

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PATROCÍNIO DE PUBLICIDADE DURANTE A “EXPO LAJEADO GRANDE 2023”.

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitória 503, Centro, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 95.993.077/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Lajeado Grande/SC, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para interessados em participar da Feira EXPO LAJEADO GRANDE através de **PATROCÍNIO DE PUBLICIDADE DURANTE A EXPO LAJEADO GRANDE** que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente edital tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoa jurídica) interessadas em patrocinar a publicidade da **EXPO LAJEADO GRANDE 2023** que será realizada no período de 08 de dezembro a 10 de dezembro de 2023. O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

2. DO REQUERIMENTO

2.1 Os interessados, (pessoa física ou jurídica) deverão, a partir do dia 14/11/2023, dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Prédio Central do Município de Lajeado Grande e manifestar o interesse em qual categoria de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item, 3.1 - Plano de Publicidade, deste edital.

2.2 Os interessados em participar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores e cópia do cartão do CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
- h) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.
- i) Formulário de Inscrição – ANEXO I deste edital devidamente preenchido e assinado.

3. DOS VALORES E QUANTIDADES

3.1. PLANO DE PUBLICIDADE

COTA DIAMANTE: 04 (quatro) cotas

INVESTIMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

BENEFÍCIOS:

EXPOSIÇÃO DE MARCA

PRÉ-DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A marca do Patrocinador “DIAMANTE” estará vinculada em tamanho duas vezes maior do que a cota “ouro”, em todas peças publicitárias de divulgação da EXPO LAJEADO GRANDE na mídia online, na forma de citação de patrocínio exclusivo em todos os Spots de Rádio e VTs de Televisão a partir do dia em que houver o pagamento do valor estipulado.

DECORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

No parque de exposições a cota “DIAMANTE” estará em destaque nos seguintes locais em tamanho duas vezes maior do que os patrocinadores da cota “ouro”:

- Todos os portais de acesso;
- Testeira central do palco de shows;
- Veiculação da propaganda em todos os vídeos institucionais;
- Veiculação de 15 de vídeos institucionais, com duração de no máximo 01 minuto, sem áudio, em painéis de LED posicionados no palco central (proporção duas vezes maior do que a cota “OURO”);
- Veiculação da propaganda ao final do vídeo institucional do município;
- Veiculação de 05 vídeos institucionais por dia, com duração de no máximo 01 minuto com áudio, na abertura das programações;
- Veiculação de 10 spots de 30 segundos por dia no sistema de Rádio Feira;
- TENDA DIAMANTE: Na região central do parque de exposição, em local estratégico de grande fluxo de visitantes, será disponibilizado uma tenda para cada cota “DIAMANTE”.

COTA OURO: 10 (dez) cotas

INVESTIMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

BENEFÍCIOS:

EXPOSIÇÃO DE MARCA

PRÉ-DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A marca do Patrocinador “OURO” estará vinculada em tamanho proporcional a 50% da cota “diamante”, em todas peças publicitárias de divulgação da EXPO LAJEADO GRANDE na mídia online, na forma de citação de patrocínio exclusivo em todos os Spots de Rádio e VTs de Televisão a partir do dia em que houver o pagamento do valor estipulado.

DECORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

No parque de exposições a cota “OURO” estará em destaque nos seguintes locais em tamanho proporcional a 50% das marcas dos patrocinadores da cota “diamante”:

- Todos os portais de acesso;
- Testeira central do palco de shows;
- Veiculação da propaganda ao final do vídeo institucional do município em tamanho 50% menor que o patrocinador diamante;
- Veiculação 5 de vídeos institucionais, com duração de no máximo 01 minuto, sem áudio, em painéis de LED posicionados no palco central;
- Veiculação de 10 spots de 30 segundos por dia no sistema de Rádio Feira.

COTA PRATA: 15 (quinze) cotas

INVESTIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

BENEFÍCIOS:

EXPOSIÇÃO DE MARCA

PRÉ-DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A marca do Patrocinador “PRATA” estará vinculada em tamanho proporcional a 50% da cota “ouro”, em todas peças publicitárias de divulgação da EXPO LAJEADO GRANDE na mídia online em forma de citação de patrocínio exclusivo em todos os Spots de Rádio e VTs de Televisão a partir do dia em que houver o pagamento do valor estipulado.

DECORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

No parque de exposições a cota “PRATA” estará em destaque nos seguintes locais em tamanho proporcional a 50% das marcas dos patrocinadores da cota “ouro”:

- Todos os portais de acesso;
- Testeira central do palco de shows;
- Veiculação da propaganda em todos os vídeos institucionais em tamanho 50% menor que o patrocinador ouro;
- Veiculação de 05 spots de 30 segundos por dia no sistema de Rádio Feira.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Na categoria Diamante, será priorizado o critério de Ramo da Atividade Comercial, sendo permitido somente um patrocinador de cada ramo de atividade para melhor divulgação de marca e maior benefício ao patrocinador, tornando assim o investimento mais vantajoso ao patrocinador.

4.1.1. Nas categorias Ouro e Prata poderá haver patrocinadores no mesmo ramo de atividade.

4.2 Estar presente no evento como patrocinador possibilita reforçar o valor da marca e fortalecer seu posicionamento de negócio, além de se relacionar com novos contatos e potenciais clientes. Estar em contato direto com o seu público significa muito mais oportunidades de negócios.

5. DO PRAZO

5.1 Será realizada as inscrições de 14 de novembro a 01 de dezembro de 2023, para restar tempo hábil para confecção de material publicitário dos patrocinadores.

6. DAS CONDIÇÕES

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2. A participação no chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

6.3. As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do chamamento, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante neste processo, devidamente reconhecido pela Comissão.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Realizada a opção, será lavrado o termo de patrocínio entre a Comissão Central Organizadora e o interessado (ANEXO II), onde haverá a especificação das obrigações das partes, bem como, os benefícios, obrigações e o valor a ser pago pelo interessado.

7.2. Assinado o termo, será entregue ao interessado, o regulamento da “Expo Lajeado Grande 2023” e gerado uma guia no valor do (s) patrocínio (s) a ser contratado (s), o qual, apesar da data futura, deverá ser pago até o quinto dia útil após a confecção do documento, sob pena do contrato firmado, automaticamente perder sua eficácia.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará através de boleto bancário com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o vencimento.

8.2. Em caso de não pagamento, o interessado não sofrerá penalidades.

8.3. Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, o patrocínio escolhido pelo interessado, será disponibilizado ao próximo interessado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO PATROCINADOR

- 9.1.1. Efetuar o pagamento conforme cláusula segunda;
- 9.1.2. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 9.2.1. Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria escolhida/contratada pelo patrocinador.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Município de Lajeado Grande/SC reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 10.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajeado Grande/SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail prefeitura@lajeadogrande.sc.gov.br.
- 10.3. Situações não previstas no presente ou no regulamento, serão analisadas pela Comissão Central Organizadora - CCO, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento da Feira.
- 10.4. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente chamamento é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado Grande/SC, 14 de novembro de 2023.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PATROCÍNIO PUBLICIDADE EXPO LAJEADO GRANDE 2023

Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado _____
Nº Inscrição no CNPJ: _____
Responsável: _____
CPF do Responsável: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a EXPO LAJEADO GRANDE 2023 na categoria: _____ no valor de R\$ _____ (_____) conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Lajeado Grande/SC, _____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável pela empresa

**ANEXO II
MINUTA TERMO DE PATROCINIO Nº 00xx/2023**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitória 503, Centro, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 95.993.077/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede, _____, n.º _____, no Município de _____ - Estado de _____, inscrita no CNPJ n.º _____/____-__, representada neste ato pelo, Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na cidade de _____, portador do CPF n.º _____, denominada para este instrumento particular simplesmente de PATROCINADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade da EXPO LAJEADO GRANDE 2023 na forma do Edital de Chamamento Público nº00XX/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoa jurídica) interessadas em patrocinar a publicidade da EXPO LAJEADO GRANDE 2023 que será realizada no período de 08 de dezembro a 10 de dezembro de 2023. O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES, QUANTIDADES E BENEFÍCIOS**PLANO DE PUBLICIDADE****COTA DIAMANTE:** 04 (quatro) cotas**INVESTIMENTO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**BENEFÍCIOS:****EXPOSIÇÃO DE MARCA****PRÉ-DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

A marca do Patrocinador "DIAMANTE" estará vinculada em tamanho duas vezes maior do que a cota "ouro", em todas peças publicitárias de divulgação da EXPO LAJEADO GRANDE na mídia online, na forma de citação de patrocínio exclusivo em todos os Spots de Rádio e VTs de Televisão a partir do dia em que houver o pagamento do valor estipulado.

DECORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

No parque de exposições a cota "DIAMANTE" estará em destaque nos seguintes locais em tamanho duas vezes maior do que os patrocinadores da cota "ouro":

- Todos os portais de acesso;
- Testeira central do palco de shows;
- Veiculação da propaganda em todos os vídeos institucionais;
- Veiculação de 15 de vídeos institucionais, com duração de no máximo 01 minuto, sem áudio, em painéis de LED posicionados no palco central (proporção duas vezes maior do que a cota "OURO");
- Veiculação da propaganda ao final do vídeo institucional do município;
- Veiculação de 05 vídeos institucionais por dia, com duração de no máximo 01 minuto com áudio, na abertura das programações;
- Veiculação de 10 spots de 30 segundos por dia no sistema de Rádio Feira;
- **TENDA DIAMANTE:** Na região central do parque de exposição, em local estratégico de grande fluxo de visitantes, será disponibilizado uma tenda para cada cota "DIAMANTE".

COTA OURO: 10 (dez) cotas

INVESTIMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

BENEFÍCIOS:

EXPOSIÇÃO DE MARCA

PRÉ-DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A marca do Patrocinador "OURO" estará vinculada em tamanho proporcional a 50% da cota "diamante", em todas as peças publicitárias de divulgação da EXPO LAJEADO GRANDE na mídia online, na forma de citação de patrocínio exclusivo em todos os Spots de Rádio e VTs de Televisão a partir do dia em que houver o pagamento do valor estipulado.

DECORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

No parque de exposições a cota "OURO" estará em destaque nos seguintes locais em tamanho proporcional a 50% das marcas dos patrocinadores da cota "diamante":

- Todos os portais de acesso;
- Testeira central do palco de shows;
- Veiculação da propaganda ao final do vídeo institucional do município em tamanho 50% menor que o patrocinador diamante;
- Veiculação 5 de vídeos institucionais, com duração de no máximo 01 minuto, sem áudio, em painéis de LED posicionados no palco central;
- Veiculação de 10 spots de 30 segundos por dia no sistema de Rádio Feira.

COTA PRATA: 15 (quinze) cotas

INVESTIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

BENEFÍCIOS:

EXPOSIÇÃO DE MARCA

PRÉ-DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A marca do Patrocinador "PRATA" estará vinculada em tamanho proporcional a 50% da cota "ouro", em todas as peças publicitárias de divulgação da EXPO LAJEADO GRANDE na mídia online em forma de citação de patrocínio exclusivo em todos os Spots de Rádio e VTs de Televisão a partir do dia em que houver o pagamento do valor estipulado.

DECORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

No parque de exposições a cota "PRATA" estará em destaque nos seguintes locais em tamanho proporcional a 50% das marcas dos patrocinadores da cota "ouro":

- Todos os portais de acesso;
- Testeira central do palco de shows;
- Veiculação da propaganda em todos os vídeos institucionais em tamanho 50% menor que o patrocinador ouro;
- Veiculação de 05 spots de 30 segundos por dia no sistema de Rádio Feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento se dará através de boleto bancário com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o vencimento.

3.2. Em caso de não pagamento, o interessado não sofrerá penalidades.

3.3. Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, o patrocínio escolhido pelo interessado, será já no segundo dia útil seguinte ao vencimento do prazo, disponibilizado ao próximo interessado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "EXPO LAJEADO GRANDE 2023".

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DO PATROCINADOR

5.1.1 Efetuar o pagamento conforme clausula segunda;

5.1.2 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

5.2.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria escolhida/contratada pelo patrocinador.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, através da Secretaria de Indústria e Comércio, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município de Lajeado Grande/SC reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

7.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajeado Grande, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail prefeitura@lajeadogrande.sc.gov.br.

7.3. Situações não previstas no presente ou no regulamento, serão analisadas pela Comissão Central Organizadora - CCO, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento da Feira.

7.4. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente chamamento é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado Grande, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO III

DECRETO 096/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO DA 2ª EXPO LAJEADO GRANDE – EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DE LAJEADO GRANDE/SC, EVENTO A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.